



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.679/2010

“Dispõe sobre autorização para contratar uma banda musical e repassá-la à Comunidade do Rio do Peixe”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar uma banda musical no valor de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e repassá-lo à Comunidade do Rio do Peixe na realização da XIX Festa de Nossa Senhora do Rosário, nos dias 16 e 17 de julho de 2010.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002 – COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0054.2070 – Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal